



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 25/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes do Câmpus Goiânia para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto "Proposta didática para o ensino de energias renováveis a partir de atividades sobre geração de energia solar fotovoltaica para ensino fundamental e ensino médio".

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão tecnológica "*Proposta didática para o ensino de energias renováveis a partir de atividades sobre geração de energia solar fotovoltaica para ensino fundamental e ensino médio*" tem como objetivo a disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, em ações a serem realizadas em escolas públicas, a partir de objetos educacionais relacionados a energia solar fotovoltaica, tendo como público-alvo estudantes de nível fundamental e médio.

1.2. O projeto foi aprovado no Edital nº 15/2023 - Chamada para a apresentação de propostas de disseminação de produtos de inovação tecnológica voltados a todos os níveis de educação, obtendo incentivo financeiro para bolsas e material de consumo para a execução das atividades. Os recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas serão operacionalizados pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.3 O projeto será coordenado pelo professor Carlos Roberto da Silveira Júnior no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar quatro bolsistas regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e/ou no Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica que estejam cursando, no mínimo, o quarto período.

2.1.2 Duas das vagas serão direcionadas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.2.1 Caso não existam candidatos(as) aptos(as) às vagas destinadas aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, estas poderão ser direcionadas para os(as) outros(as) candidatos(as).

Quadro 1 - Distribuição das vagas e bolsas, pré-requisitos, carga horária semanal e início das atividades

Nível de ensino	Cursos	Pré-Requisitos	Nº de vagas	Carga horária semanal	Início das atividades
Graduação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica	Estar cursando no mínimo o 4º período	2	20 horas	janeiro de 2024
Graduação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica	Estar cursando no mínimo o 4º período (Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica)	2	20 horas	janeiro de 2024

3. DAS BOLSAS

3.1 A gestão e o pagamento das mensalidades das bolsas serão de responsabilidade da Capes e ocorrerão por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

3.2 As bolsas serão pagas pela Capes diretamente ao(à) beneficiário(à) selecionado(a) e indicado(a) pelo coordenador do projeto, mediante crédito em conta bancária de sua própria titularidade.

3.4 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa de ensino, pesquisa e extensão e com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Capes, FNDE ou CNPq, durante o período de execução do projeto.

3.5 É de responsabilidade do coordenador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários dos (as) bolsistas selecionados (as), a fim de que seja realizado o cadastro para pagamento da bolsa pela Capes, bem como acompanhar as ações do(a) bolsista e prestar contas à Capes.

3.6 O valor mensal da bolsa concedida será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.7 As bolsas serão distribuídas, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 1 - Distribuição das bolsas

Vaga	Número de vagas	Número de parcelas/ meses	Valor mensal da bolsa (R\$)	Valor total final por bolsista (R\$)
Estudante do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação/ Engenharia Mecânica	4	12	700	8.400

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Será apto(a) a concorrer à vaga, o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de bacharelado: Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica;
- estar cursando, no mínimo, o quarto período do curso;
- ter disponibilidade para atuar no período vespertino;
- disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades online e presenciais;
- não estar recebendo bolsa de ensino, pesquisa e extensão e/ou qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Capes, FNDE ou CNPq, no período de execução do projeto;
- ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

4.2 Conforme o item 2.1.2, duas vagas serão destinadas aos(às) estudantes de graduação que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica.

4.2.1 O estudante aprovado para estas vagas deverá comprovar a condição por meio da apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) ou por meio de documentos que comprovem a participação nos editais de assistência estudantil geridos pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no item 7 desta chamada pública simplificada, por meio do formulário online que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

5.1.1 Os(as) candidatos(as) que forem concorrer vagas destinadas a estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica deverão assinalar essa opção nas perguntas do formulário de inscrição relacionadas a essa questão.

5.2 As inscrições homologadas serão publicadas conforme cronograma previsto no item 7 desta chamada pública simplificada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa de seleção consistirá no cálculo do coeficiente de rendimento acadêmico, conforme pontuação prevista no Anexo I desta chamada pública simplificada.

6.1.1 Em caso de empate na primeira etapa, os critérios para desempate serão respectivamente, os seguintes:

- a) candidato(a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

6.2 A segunda etapa consistirá em entrevista com os(as) seis primeiros(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.1 O objetivo da entrevista será analisar o interesse e o perfil do(a) candidato(a) acerca do projeto, além de sua área de atuação.

6.3 A entrevista ocorrerá na data prevista no cronograma disponível no item 7 desta chamada pública simplificada, a partir da convocação que será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) homologados(as).

6.3.1 A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e ocorrerá virtualmente por meio da plataforma *Google Meet*.

6.4 A pontuação final consistirá no resultado da somatória da pontuação obtida pelo coeficiente de rendimento acadêmico e pela entrevista, conforme detalhamento previsto no quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral para bolsista de graduação

Quesitos		Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
Total		100 pontos

6.5 Prevalecendo o empate, os critérios para desempate serão respectivamente, os seguintes:

- a) candidato(a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) maior nota na entrevista;

d) sorteio.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Publicação da chamada pública	06/12/23
Período de inscrição - Formulário Online	06/12/23 a 17/12/23
Lista preliminar com as inscrições homologadas e resultado da primeira etapa (Coeficiente de rendimento)	18/12/23
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e resultado da primeira etapa	18/12/23 a 19/12/23 - Até 15h
Lista final com as inscrições homologadas e resultado da primeira etapa	19/12/23
Convocação dos(as) candidatos(as) para entrevistas	19/12/23
Realização das entrevistas (segunda etapa) - conforme convocação.	21/12/23
Resultado preliminar (Pontuação Final)	21/12/23
Interposição de recurso contra resultado preliminar	21/12/23 a 22/12/23 - Até 15h
Resultado Final	22/12/23
Formalização do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho (As orientações serão enviadas para o e-mail dos(as) candidatos(as) selecionados(as))	22/12/23 a 28/12/23
Início das atividades	02/01/24

7.2 Os(as) interessados(as) poderão interpor os recursos por meio do preenchimento dos formulários online que serão disponibilizados na página eletrônica do processo seletivo, desde que respeitado o cronograma previsto no subitem 7.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

8.1 São obrigações do(a) bolsista de graduação:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto, em consonância com o projeto, sob a supervisão do coordenador e seguindo as orientações deste;
- b) participar de reuniões sobre o andamento das atividades previstas;
- c) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- d) participar presencialmente, quando solicitado, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Capes, a serem indicadas pelo coordenador do projeto;
- g) participar das etapas de pesquisa e de extensão do Projeto, o que requer participação presencial no Câmpus Goiânia, mas também em escolas da rede pública da região.

8.2 Os (as) bolsistas de graduação serão responsáveis pelas seguintes atividades:

- a) desenvolver o material didático que será utilizado de atividades educacionais em sala de aula;
- b) produzir objetos educacionais fazendo uso de equipamentos de impressão 3D e corte laser;
- c) realizar formação sobre didática e desenvolvimento de atividades práticas em sala de aula;
- d) realizar oficinas nas escolas da rede pública envolvidas com o projeto;

- e) participar de ações de divulgação em eventos científicos e acadêmicos;
- f) desenvolver os relatórios de documentação das ações realizadas nas escolas parceiras.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital Capes nº 15/2023.

9.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital nº 15/2023 e pelas diretrizes da Capes.

9.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

9.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

9.5 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

9.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

9.7 Todas as publicações e documentos pertinentes a esta chamada pública serão publicados, conforme o item 7, na página eletrônica <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

9.8 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 6 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
FABIANE COSTA OLIVEIRA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 25/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Detalhamento da pontuação na primeira etapa do processo seletivo

Coeficiente de rendimento – CR		
(Valor do CR)	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,99	25 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	30 pontos	
8,0 a 8,49	35 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 06/12/2023 17:44:47.
- **Fabiane Costa Oliveira**, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 06/12/2023 17:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483897

Código de Autenticação: 285b90751b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2884 (ramal: 2884)